



PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1- Identificação

1.1 - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2024 à 2033

Responsáveis pela elaboração:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva	Secretária Municipal de Assistência Social
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel	Advogada da Secretaria Municipal de Assistência Social
Nathaly Andrade de Freitas	Coordenadora do CREAS
Bruno de Souza Sendra	Advogado do CREAS
Laine de Jesus Oliveira Sepulvida	Assistente Social do CREAS
Inara Cabral Rodrigues	Psicóloga do CREAS
Flávia Garnier Rodrigues	Secretária Municipal de Cultura
Janine Petrutes Palagar	Secretária Municipal de Saúde
Mariana Ladeira Carvalho Amaral	Secretaria Municipal de Saúde
Lethicia Marisol da Silva Barrozo	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Fiuza Motta da Silva	Secretária Municipal de Educação
Reinaldo de Souza Stellet	Secretaria Municipal de Educação
João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Renata de Lacerda Santiago	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Tamiris Damião Machado Montanha	Secretária Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil
José Luiz Faria Lessa	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil
Said Pinto Machado Júnior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Edith Mara Correa Ribeiro Nunes	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ana Paula Pains de Oliveira Talon	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
José Victor Machado Altino	Conselho Tutelar de São Fidélis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS- *Cidade Poema*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão 2021 a 2024



1.2 – Prefeitura Municipal

Município: São Fidélis

Gestor Municipal: José William Ribeiro de Oliveira

Nível de Gestão: Plena

Endereço da Prefeitura: Praça São Fidélis s/n, Centro, São Fidélis/RJ. CEP 28.400-000.

E-mail: saofidelisgabinete@gmail.com

Telefone: (22) 2758-1082

1.3 – Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Gestor Municipal: Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Endereço: Rua João Francisco Cesário, s/n.º, Barão de Macaúbas, São Fidélis/RJ – CEP 28.400-000.

E-mail: promocaosocialsf@gmail.com

Telefone: (22) 2758-6296 e 2758-6602

1.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente: Edith Mara Correa Ribeiro Nunes

Endereço: Rua Frei Vitório, n.º 377, Centro, São Fidélis/RJ – CEP 28.400-000.

E-mail: cmdcasaofidelis@gmail.com

APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis – RJ, em Reunião realizada no dia 30 de agosto de 2024, APROVOU por unanimidade o Plano Decenal de Medida Socioeducativa 2024 à 2033, conforme Resolução n.º 18/2024.



1- APRESENTAÇÃO:

O presente documento versa sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, correspondente ao período que compreende os anos de 2024 a 2033. Contempla as atividades à serem desenvolvidas a âmbito municipal nos próximos dez anos, relacionadas as ofertas de atendimento socioeducativo em meio aberto para adolescentes que cometeram ato infracional, através das medidas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. Sua elaboração foi fundamentada na Resolução nº 119/2016 do CONANDA e na Lei Federal nº 12.595/2012, respeitando ainda as deliberações elencadas no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - TNSS, apresenta os parâmetros para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, que é ofertada no Centro e Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade responsável por acompanhar indivíduos e famílias vítimas de violações de direitos.

O referido serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Pretende contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. A oferta do serviço, observa a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, sobretudo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE (TNSS, 2009).

Atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente. O acompanhamento também contempla a família dos adolescentes (TNSS, 2009).

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo visa sistematizar as ações a serem realizadas para garantir o cumprimento dos princípios determinadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE, cuja principal diretriz aponta a necessidade de articulação da rede de proteção na garantia de direitos da crianças e adolescentes contemplando a intersetorialidade, ou seja, o esforço conjunto de atores como a saúde educação, a assistência social, a cultura, o esporte, segurança pública, o Poder Judiciário, o Ministério Público, contemplando inclusive entidades privadas e a sociedade civil, no fito de proporcionar e garantir a efetivação dos direitos fundamentais dos adolescentes, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Assistência Social no Município de São Fidélis, juntamente com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca as Instituições que cuidam da criança e do adolescente para que o processo de



responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que as medidas socioeducativas (re)instituem direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional.

Esse plano foi constituído juntamente com outros parceiros como CREAS, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Segurança Pública, Conselho Tutelar, na tentativa de promover a integração entre os vários atores responsáveis pela política de defesa de Direitos da Criança e do adolescente. Foram realizadas reuniões de debate e para troca de informações. Nessas reuniões foi possível levantar os dados necessários para construção do diagnóstico e traçar as metas necessárias para elaboração do plano.

O Plano Municipal é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação.

2- DIAGNÓSTICO:

Após um levantamento realizado pela equipe do CREAS foi possível verificar que os adolescentes em medidas socioeducativas têm uma trajetória similar. A primeira inserção no CREAS, geralmente tem origem à situações de negligência, situação de risco, vínculos familiares fragilizados, acessos fragmentados às políticas públicas, entre outros fatores, em seguida, comumente, vivenciam um contexto atravessado pela drogadição, ampliando as demandas pessoais, familiares e sociais.

O breve estudo realizado aborda parcialmente o resultado de pesquisa que objetivou à elaboração desse diagnóstico o qual visa compreender o perfil dos adolescentes que estão em Medida Socioeducativa no Município de São Fidélis - RJ.

O estudo de cunho quantitativo conduziu à identificação de múltiplas determinações que se relacionam de forma dialética na sua produção, permeando o âmbito da esfera privada e pública da vida dos vinte e quatro adolescentes que se encontram em MSE, sendo estes dezessete ativos em cumprimento de MSE e pós medida, três em semiliberdade e quatro jovens aguardando decisão judicial.

A primeira etapa deste estudo consistiu na análise de termos de audiência, relatórios técnicos sobre a execução das medidas socioeducativas, laudos das equipes técnicas do Juizado da Infância e Juventude e relatórios de instituições da rede de atendimento. Tais documentos permitiram o conhecimento do grupo estudado quanto às suas condições e modo de vida, à trajetória institucional, às intervenções técnicas e à inserção nas políticas públicas.

Na análise documental e do histórico destes adolescentes/jovens, existentes neste equipamento, constatou-se que os mesmos apresentam características em comum, pois passaram por situações semelhantes uma vez que se verifica certa rotatividade de adultos cuidadores, instabilidade nos arranjos familiares e rupturas e perdas de pessoas significativas no processo vincular. Tais experiências remetem a sentimentos como o medo, a insegurança, a tristeza e revolta, que podem corroborar para a construção de uma identidade marcada pela ideia de inadequação,



desqualificação, inferioridade, não pertencimento, estigmas sociais e exclusão do mercado de trabalho, entre outros, tornando-se vulneráveis às questões sociais.

Considerando que a identidade se constrói processualmente na vida do sujeito, a partir das relações estabelecidas com o mundo social, não podemos concebê-la como uma obra individual tão somente. Nesse sentido, é visível que esse processo foi permeado, no caso do universo da pesquisa, por vivências onde as redes de sociabilidade sofreram rupturas, descontinuidades, onde os modelos identificatórios, por vezes, desapareceram da vida dos adolescentes, abandonando-os aos cuidados de outros ou à própria sorte ou, ainda, fragilizando-se diante do alcoolismo ou outras adições. A experiência da afetividade, do sentir-se amado, cuidado, desejado muitas vezes não se caracteriza como uma realidade, apenas uma idealização. A dificuldade em dialogar, em estabelecer relações respeitadas no âmbito familiar apresentou-se de forma corrente.

A violência presente cotidianamente nas comunidades dos adolescentes pesquisados, por sua vez, materializou-se através de constituição de círculos de amizade, envolvimento com o crime, com o tráfico de drogas, pequenos furtos para financiar o uso de entorpecentes e infrações de trânsito, entre outros. Sendo assim, o adolescente que vivencia um ambiente social conflituoso certamente influência de forma negativa no seu rendimento na instituição de ensino, o que muitas vezes acarreta na evasão escolar, o que podemos observar nos gráficos em anexo.

Fazendo uma análise dos gráficos elaborados foi possível observar que na questão onde se refere ao gênero predominante em cumprimento de MSE, constatamos que ainda é o masculino, embora haja um aumento considerável da participação do público feminino.

Foi possível identificar quais são as instituições de ensino que no momento possuem adolescentes em MSE pertencentes aos seus respectivos quadros de alunos, bem como em quais séries estão cursando. Vejamos quais são: Colégio Estadual Barão de Macaúbas, CEJA, Colégio Municipal Mestra Maria Firmina e Colégio Estadual Barão de Macaúbas. Evasão Escolar com 33%. Conforme ilustrado no gráfico em anexo.

Em 47% dos casos de ato infracional os indivíduos são de cor branca, conforme declarado nos termos assinados. Os demais adolescentes e jovens que cometem atos infracionais são 41% declarados pretos e 12% declarados pardos.

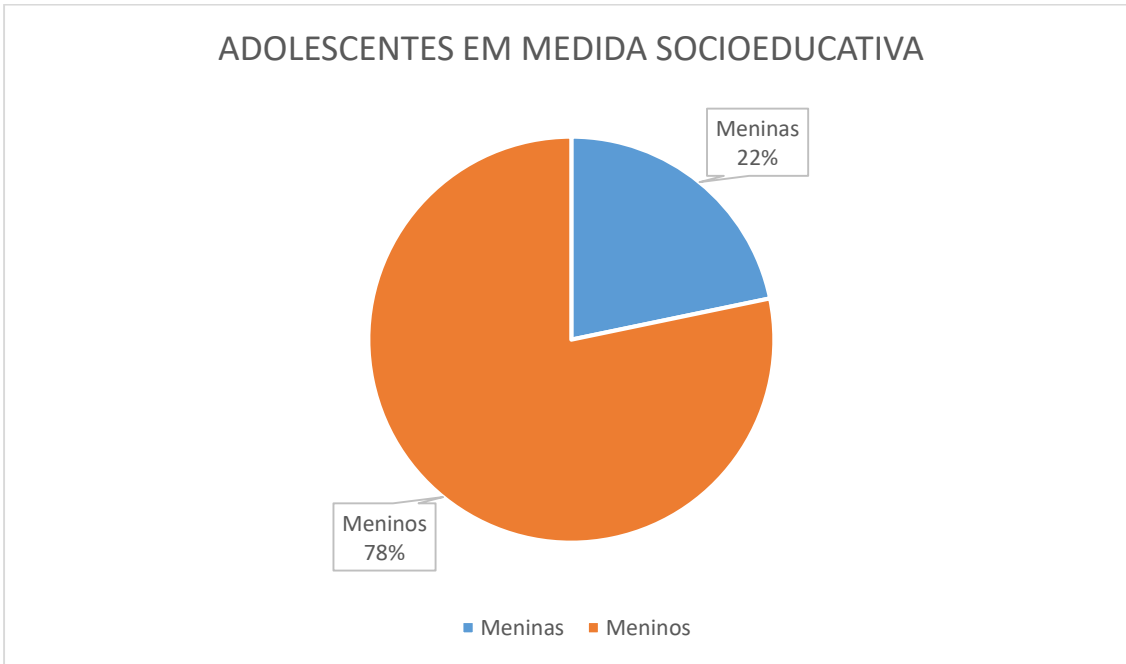
A faixa etária dos adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais que estão em cumprimento de medida socioeducativa no presente momento, compreende a faixa etária entre 17 a 20 anos, sendo 35% com 17anos, 47% com 18 anos e 18% com 20 anos.

A espécie de MSE de PSC - prestação de serviço a comunidade engloba 47% dos adolescentes e jovens em tela. O regime em L.A consiste em 53% dos casos.

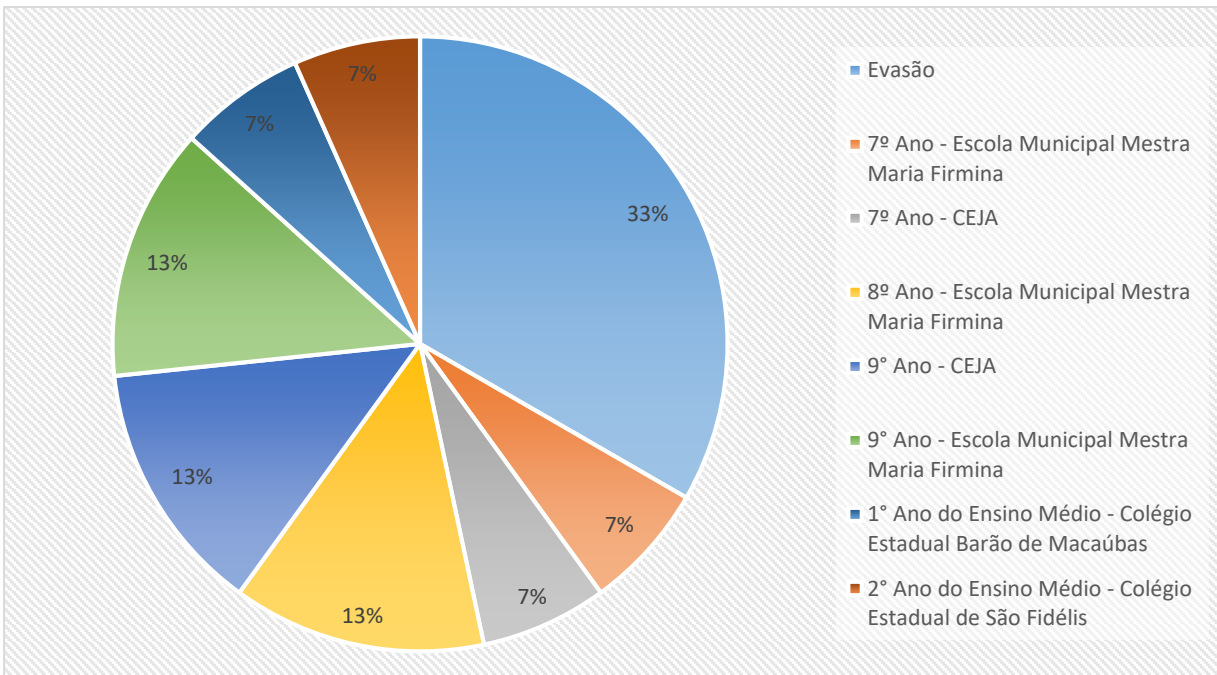
O histórico dos atos infracionais praticados constituem em posse de drogas para consumo, tráfico de drogas e condutas afins, furto qualificado, infração de trânsito, ameaça, falsidade ideológica, furto qualificado, desobediência, ameaça, lesão corporal culposa e estupro de vulnerável.



Adolescentes em Medida Socioeducativa

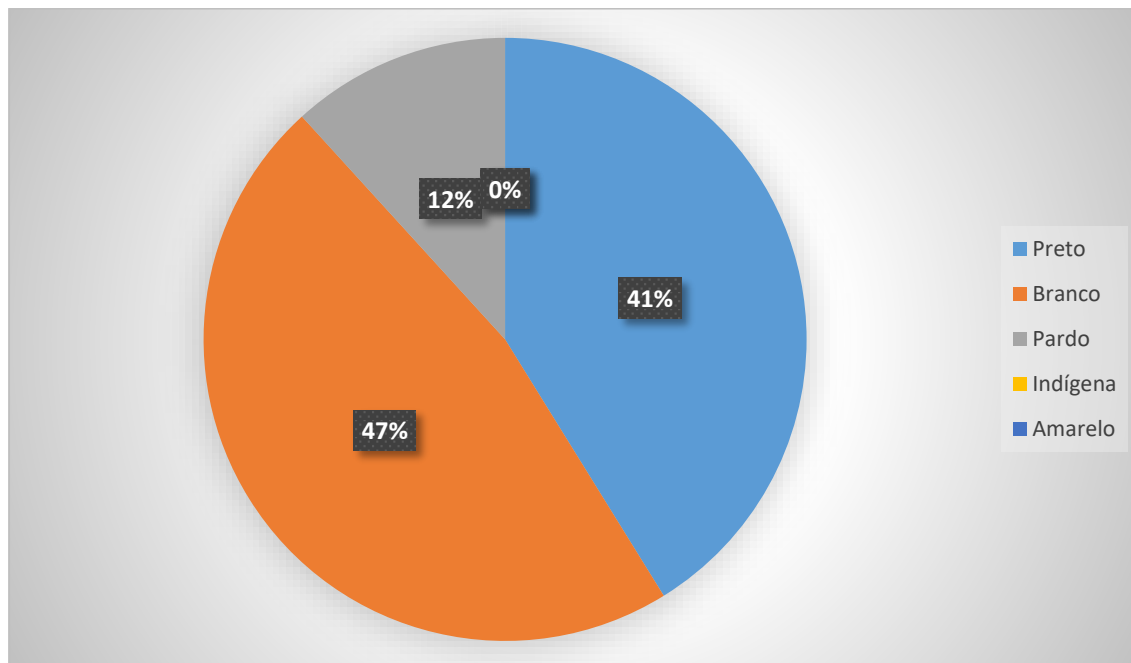


Escolaridade dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de MSE

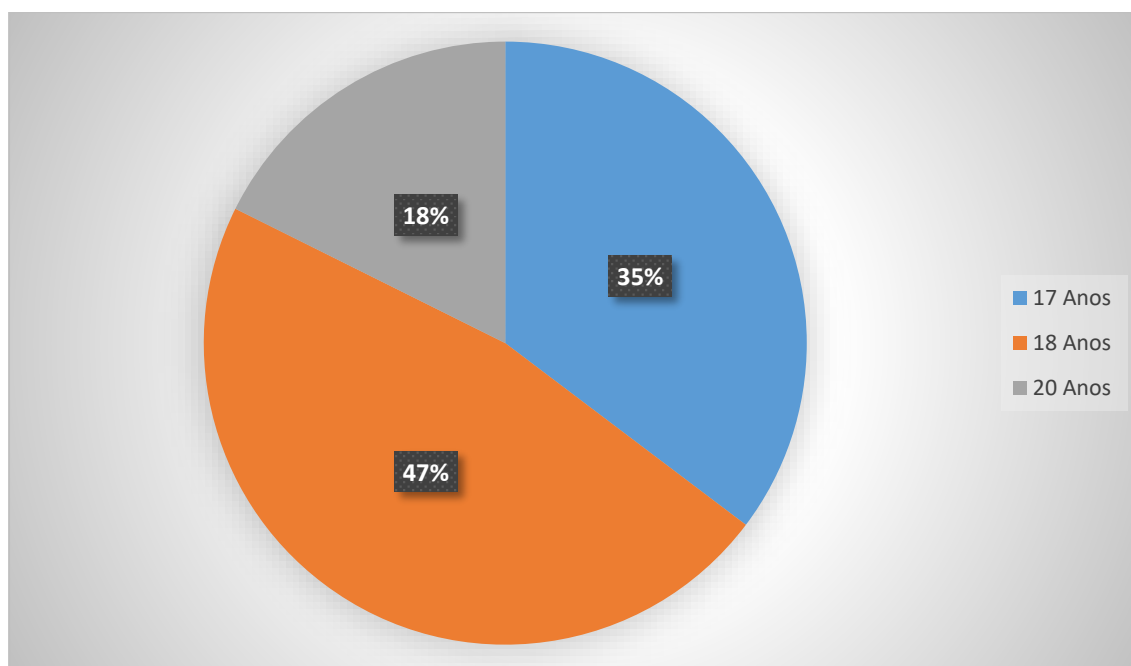




Declaração Étnico Racial dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento em MSE

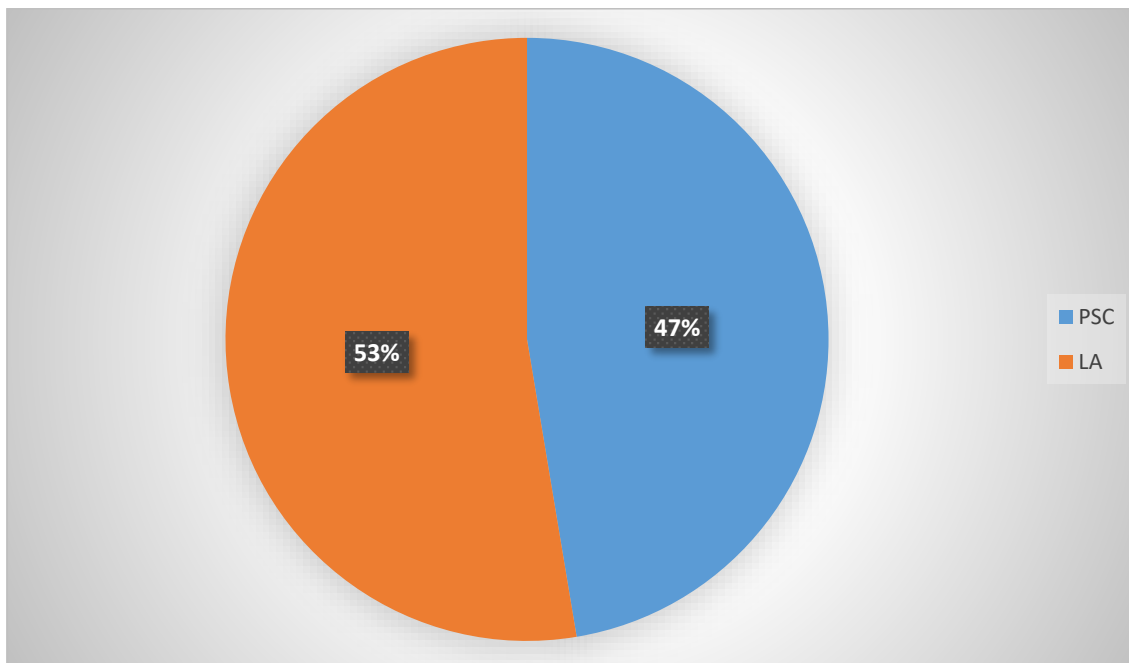


Faixa Etária dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de MSE

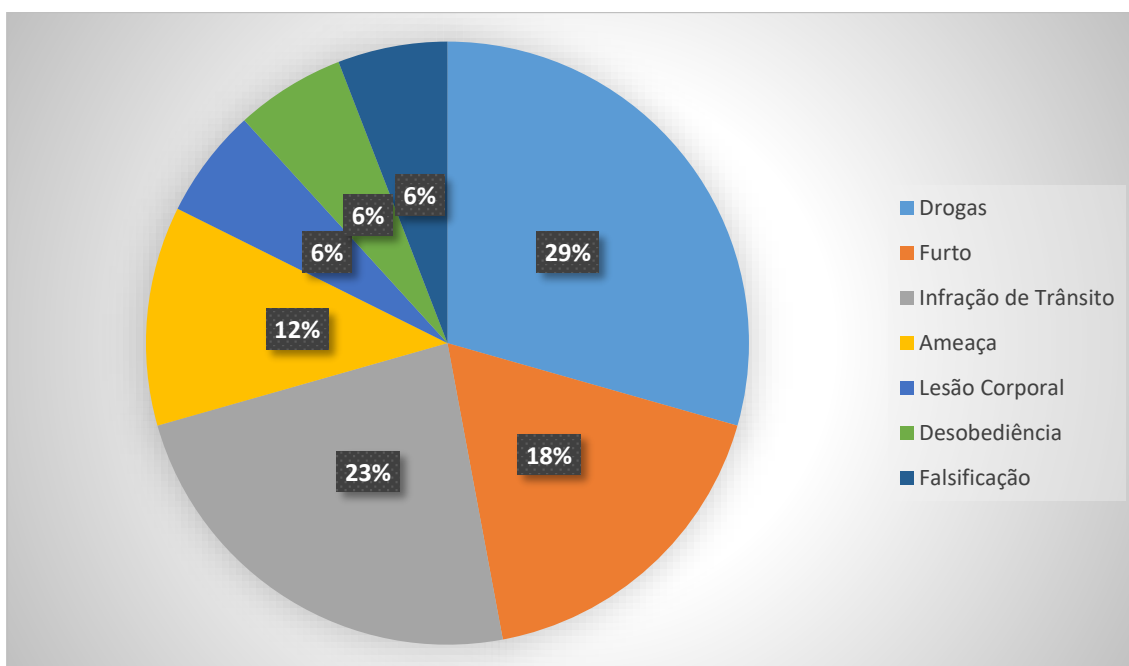




Tipo de MSE em Meio Aberto

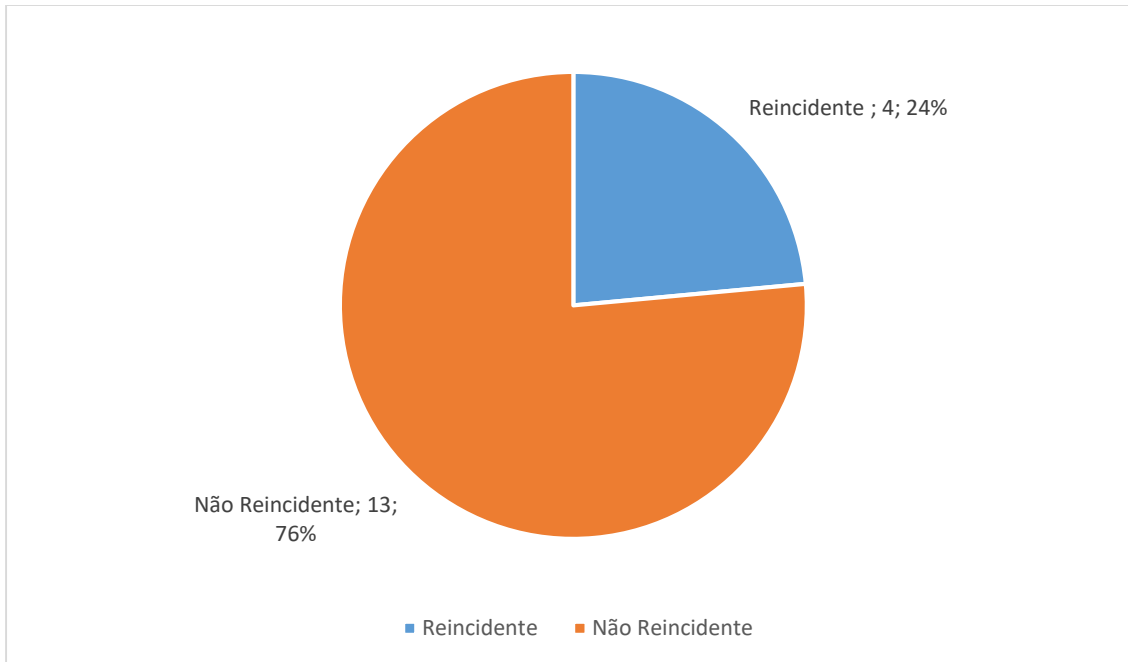


Atos Infracionais Cometidos pelos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de MSE

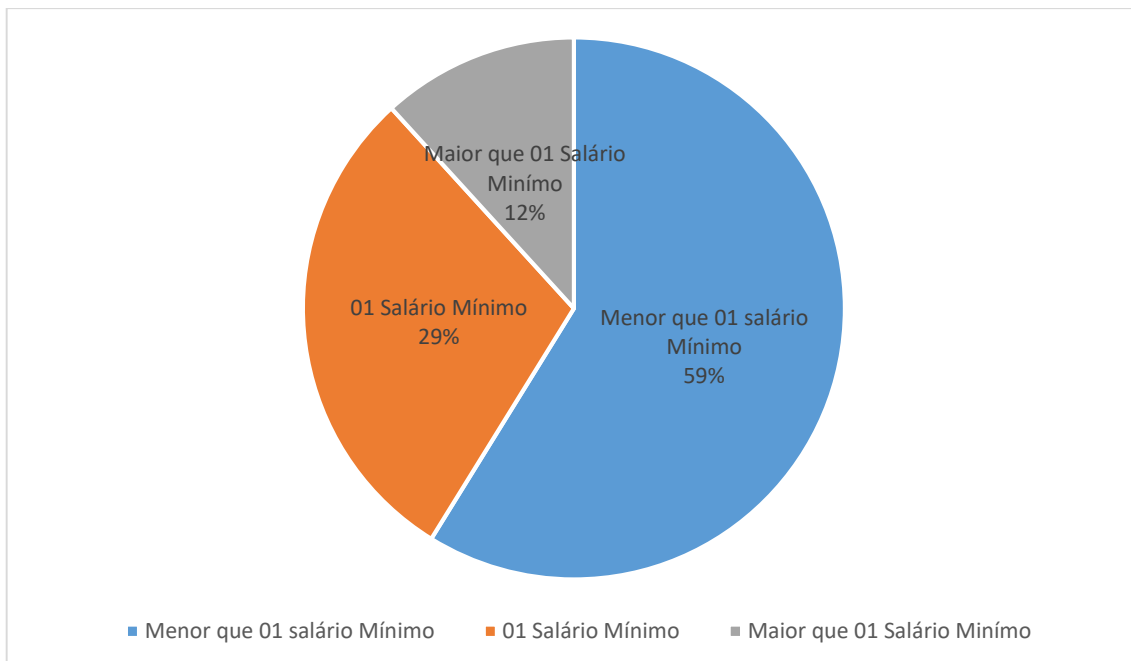




Quantitativo de Reincidentes no Cumprimento de MSE



Renda do Núcleo Familiar dos Adolescentes e Jovens em Cumprimento de MSE





A rede dispõe das seguintes ações:

Secretaria Municipal de Saúde:

1 – Educação em saúde

Ações: corpo e auto cuidado; auto estima e autoconhecimento; relações étnico raciais; cultura da paz, relacionamento sociais(família, escola e namoro).

2 – Saúde mental

Ações : Prevenção e tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas; acompanhamento terapêutico com psicólogos e psiquiatras; oficinas terapêuticas; reintegração de pessoas com sofrimento mental.

3 – Saúde bucal

Ações: atendimento e avaliação bucal nas unidades de saúde e palestras educativas com orientações quanto a higiene bucal e os cuidados básicos.

4 – Setor de nutrição

Ações : acompanhamento e palestras educativas; prevenção de sobrepeso e obesidade; prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; atendimento nutricional se necessário; prevenção de distúrbios nutricionais.

5 – Prevenção e tratamento de IST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS

Ações: desenvolvimento de projetos que visam reduzir os índices de ISTs no Município, realização de palestra nas escolas, tratamento e diagnóstico precoce, testes rápidos de ISTs em todas as unidades de saúde do Município

6 – Programa LGBTQIA+

Ações: rodas de conversa sobre a saúde LGBTQIA+; acompanhamento com equipe multiprofissional com enfermeiros, médicos, dentistas e psicólogos; plano nacional de enfrentamento das ISTs/HIV/AIDS.

7 – Programa saúde da mulher, criança e adolescente

Ações : oferta de exame preventivo, planejamento familiar com ofertas de métodos contraceptivos(orais, injetáveis e de barreira) e cirurgia de laqueadura, imunização ; exames e consultas ginecológicas.



8 – Programa saúde do homem

Ações : ações promovendo melhor qualidade de vida do homem, planejamento familiar com oferta de métodos contraceptivos e vasectomia, campanha de prevenção as doenças mais prevalente no homem, pré-natal do parceiro.

9 – Programa de tabagismo

Ações : controle, redução e cessação do uso do tabaco com acompanhamento do programa, oferta de medicamentos e exame de espirometria.

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV– para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, denominado Guarda Mirim.

Descrição: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Descrição: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o PAEFI

Descrição: Serviço inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Secretaria Municipal de Educação:

- CAEDE _ Centro de Desenvolvimento Especializado de Educação Departamento responsável pelo acompanhamento dos estudantes identificados com dificuldades na aprendizagem. Composto por uma equipe multiprofissional oferta serviços de: Assistência Social, Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Neuropsicologia e professor de Educação Física.



- Educação em Tempo Integral
Em fase de implementação, objetiva ampliar o tempo de permanência do estudante na escola. Com ações e atividades desenvolvidas além dos componentes curriculares, tendo o desenvolvimento de aulas voltadas para variados contextos da comunidade escolar.
- Programa Saúde na Escola (PSE)
Visa a integração e articulação permanente entre educação e saúde. Objetiva por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública municipal de ensino.
- Programa Caminho da Escola
Objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais nas escolas. O programa oferece ônibus, em locais onde há normalmente grandes distâncias para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte escolar. Também visa proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.
- Programa de Alimentação Escolar (PNAE)
Por meio de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e complementação de recursos próprios a SEMED garante uma alimentação de qualidade, com cardápios elaborados por uma equipe de nutricionistas. É garantido o direito de uma alimentação balanceada e de qualidade aos estudantes de todas etapas de ensino.
- Educação de Jovens e Adultos
A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa um caminho crucial na trajetória educacional de indivíduos que, por diversos motivos, não puderam completar seus estudos na idade regular. Este programa não se limita a preencher lacunas acadêmicas, mas é um instrumento de inclusão social e promoção da igualdade de oportunidades. A EJA é ofertada desde o 1º ao 9º ano de escolaridade na Escola Municipal Mestra Maria Firmina, no turno da noite.

Secretaria Municipal de Cultura:

- Oficina de Leitura

A referida ação busca fomentar e desenvolver a leitura, assim como contribuir para a ampliação do vocabulário do adolescente.

- Jogos Teatrais

Entende-se tal ação como instrumento de socialização e desenvolvimento da linguagem corporal e oratória, tendo como finalidade principal a socialização.

- Assistente de Sala de Leitura Infantil



O jovem acompanhará os orientadores durante o período das atividades desenvolvidas com as crianças, que poderá acontecer tanto no turno da manhã, quanto no turno da tarde.

- Oficina de Dança

As oficinas de dança, além de seu cunho artístico, também têm o intuito de socialização

- Oficina de Capoeira

As oficinas de capoeira, assim como as oficinas de dança, também buscam a socialização.

- Instrução e Capacitação para Visita Guiada no Museu Biblioteca Corina Peixoto de Araújo

A ação busca capacitar o jovem para trabalho voluntário no Museu Biblioteca, acompanhando as visitas guiadas como ouvintes na presença dos instrutores.

- Oficina de Interpretação de Poesia

A ação supracitada tem por objetivo desenvolver a oratória assim como a socialização entre os participantes da mesma.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- Programa de iniciação desportiva com 16 núcleos, com abrangência na zona urbana e rural, na faixa etária de 05 a 18 anos, em ambos os sexos, nas modalidades: futsal , futebol , voleibol, handebol e futevôlei. O programa promove por meio de atividades esportivas o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico racial e de gênero.
- A SEMEL mantém um cronograma anual para realização de campeonatos e torneios direcionados a crianças e adolescentes em várias modalidades esportivas, entre elas: beach tennis, futebol, futsal, voleibol, futevôlei.
- Disponibiliza aos adolescentes espaços para prática de atividades esportivas, como : quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásio poliesportivo, arenas de futevôlei e Beach tennis.
- Promove, através da lei de patrocínio municipal, projetos e ações de natureza esportiva , destinados a crianças e adolescentes, de iniciativa popular.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- Produção de mudas frutíferas e nativas;
- Cuidados com a horta comunitária;
- Rega e cuidados gerais de mudas já produzidas;
- Rega e cuidados gerais das árvores do Projeto “Raízes que ficam”;
- Atividades de educação ambiental em geral.



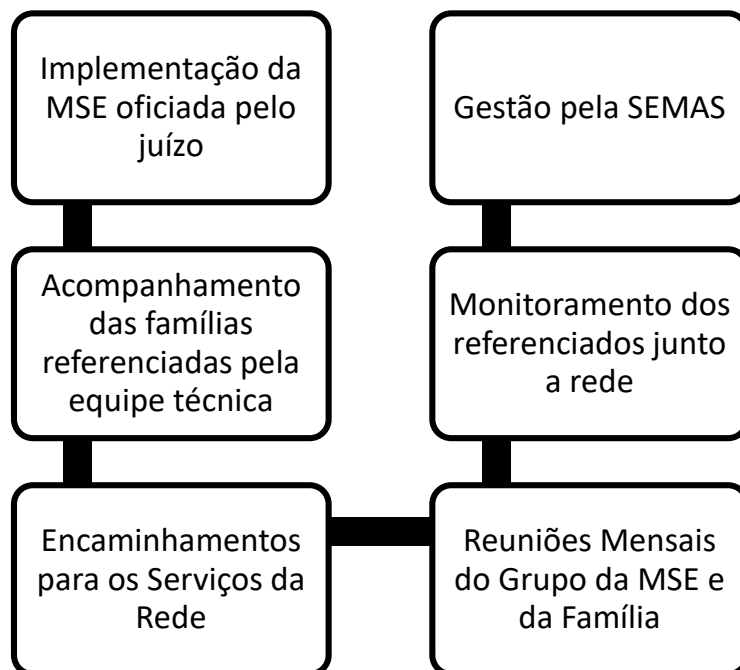
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

Estabelecer relações positivas entre alunos, guardas, professores, pais, responsáveis legais e outros líderes da comunidade escolar;

- Permitir que as crianças e a juventude tenham os agentes da guarda como amigos, transcendendo a atividade de policiamento tradicional e estabelecendo um relacionamento fundamentado na confiança, respeito e humanização;
- Abrir um diálogo permanente entre a "Guarda Civil, Escolas, Famílias e Comunidades, entre outros", abrir um canal para analisar, discutir e debater questões correlatas aos problemas da drogadição e da violência em nossa cidade;
- Incentivar o empoderamento dos alunos com ferramentas que lhes permitam evitar influências negativas relacionada às drogas e violência (minimizar os fatores de risco);
- Contribuir para o desenvolvimento de habilidade de resistência; (fatores de proteção)
- Garantia da segurança e proteção local e nas proximidades das escolas; inibir o assédio de traficantes, assaltantes e agressores.

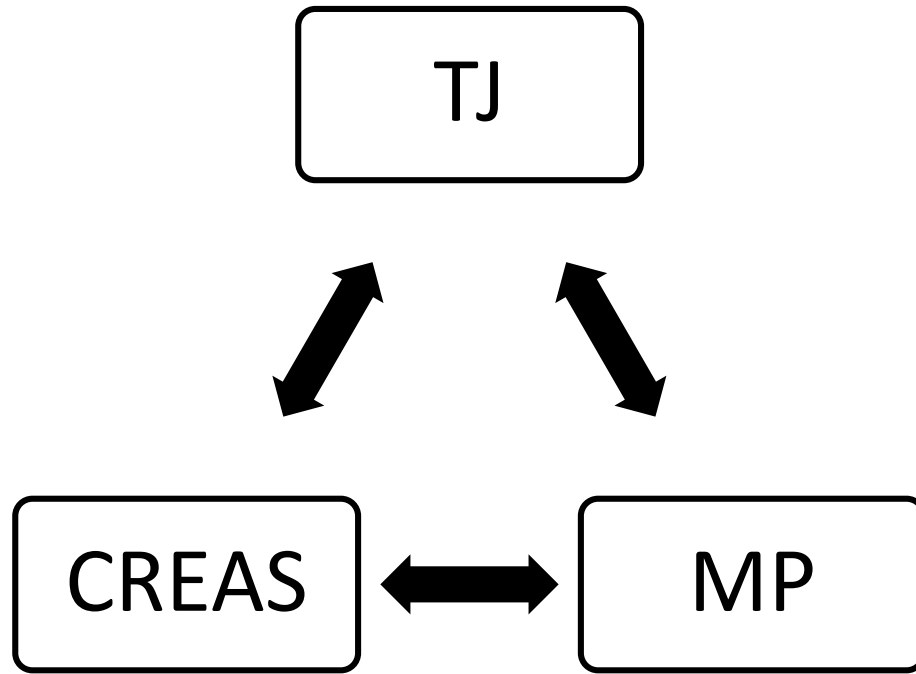
Fluxograma do Atendimento pela rede Intersectorial e Sistema de Garantia de Direitos:

FLUXO DO CREAS

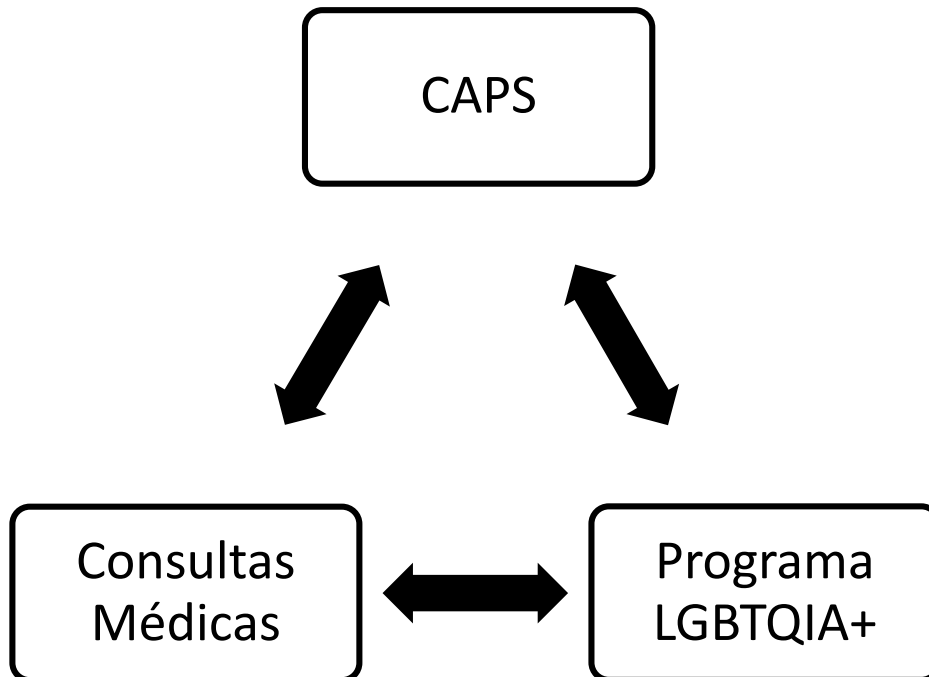




O CREAS E O JUDICIÁRIO

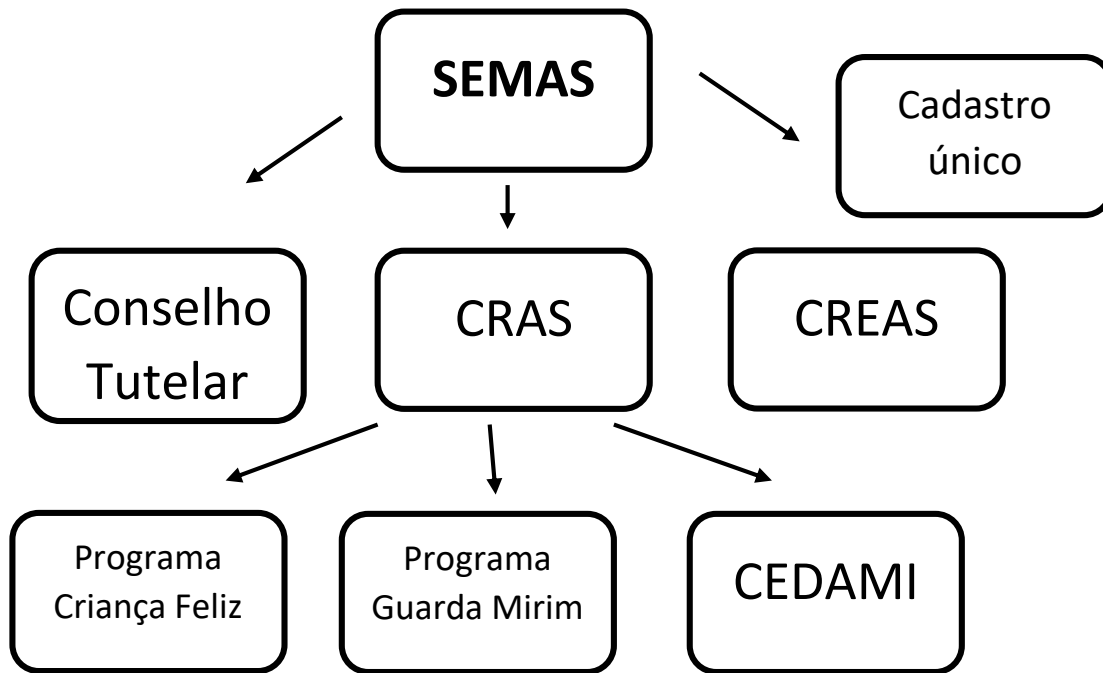


O CREAS E A SAÚDE





CREAS E A ASSISTÊNCIA



Diretrizes:

A oferta de atendimento socioeducativo tem por fundamento a doutrina da proteção integral. Ocorrerá à luz do que dispõe a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE - Lei Federal nº 12.594/12 e o Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo. Desta forma, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, apresenta os seguintes princípios e diretrizes:

- 1- Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo;
- 2- Respeito à dignidade humana, à diversidade cultural, sem discriminação de cor, raça e gênero;
- 3- Trabalho social com foco na família, garantindo a matricialidade familiar;
- 4- Participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- 5- Incentivar a participação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nas instâncias de controle social;
- 6- Garantir capacitação continuada dos atores envolvidos no planejamento e execução da política de medida socioeducativa;



- 7- Garantir a autonomia do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano Municipal;
- 8- Elaborar protocolo intersetorial das ações integradas de políticas sociais, respeitadas as competências de cada política pública;
- 9- Garantir ao adolescente o acompanhamento da sua situação processual em cumprimento de medida socioeducativa, garantindo o direito de ser ouvido sempre que requerer,
- 10- Garantir o acesso à educação;
- 11- Garantir o acesso à saúde em todos os níveis de complexidade;
- 12- Garantir o direito à profissionalização;
- 13- Garantir o acesso à cultura, esporte e lazer;
- 14- Garantir a gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo do cofinanciamento;
- 15- Garantir ambiente físico adequado ao atendimento, respeitadas as normas de sigilo;
- 16- Garantir equipe mínima para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias;
17. Garantir o fortalecimento da convivência familiar e comunitária através da rede de serviços Socioassistenciais e de outras políticas públicas.

3 - MARCO SITUACIONAL:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um marco na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Com a redemocratização, ou seja, com a restauração da democracia e a promulgação da Constituição de 1988, tornaram – se necessárias mudanças na Legislação Brasileira, pois a Constituição Brasileira tinha como garantia a proteção integral à criança e ao adolescente abrangendo aqueles envolvidos com a prática de atos infracionais.

Em 13 de julho de 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente para a garantia de direitos e outras providencias a criança e ao adolescente, conforme já apontava a Constituição brasileira de 1988, ao compreender a criança e o adolescente como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Essa concepção direciona - se para todas as crianças e adolescentes, conseqüentemente, para adolescentes que porventura tenham praticado ato infracional.



O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu artigo 103 que ato infracional "é a conduta descrita como crime ou contravenção penal", sendo assegurado aos adolescentes que cometem tais atos, tratamento condizente com a sua condição especial de pessoa em desenvolvimento.

A partir da comprovação do ato infracional são aplicadas aos adolescentes medidas orientadas pela necessidade de processo socioeducativo e não de simples sanção.

As medidas socioeducativas são a forma instituída na legislação brasileira de responsabilizar o adolescente pelos atos infracionais por ele praticados, mas, concomitantemente, oferecer condições para a reinserção social.

O ECA estabelece que as medidas socioeducativas impostas ao adolescente podem ser, a saber: "advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação".

Essas medidas são aplicadas visando garantir que o adolescente seja responsabilizado pelos atos por ele praticados, mas que também lhe sejam oferecidas oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, visto que, como já foi colocado, trata - se, segundo a lei, de pessoa em desenvolvimento.

Em uma reflexão concisa, a medida de advertência implica o adolescente comparecer perante a autoridade judicial e ser advertido por ela quanto a sua prática infracional.

A medida de obrigação de reparar o dano significa que o adolescente deverá devolver, restituir e compensar a vítima do dano sofrido e enquanto a medida de prestação de serviços à comunidade, o adolescente vai realizar tarefas gratuitas de interesse da coletividade.

Em relação à medida de liberdade assistida, o adolescente será orientado sistematicamente por profissionais, objetivando a reinserção familiar e comunitária saudável, acompanhando - se a escolarização e a possibilidade de profissionalização.

A medida de semiliberdade visa conter o agir delituoso por meio da privação de liberdade, mas ao mesmo tempo garantindo maior acompanhamento e participação da família.

A medida de internação pode ser considerada a mais restritiva, visto que é a de privação completa de liberdade, ficando o adolescente afastado do convívio diário com sua família e a comunidade aplicando - se somente nos casos de ato infracional grave, descumprimento de medida anterior ou quando o adolescente cometer o mesmo ato infracional diversas vezes.



Por fim, o Plano tem o papel de promover a execução das medidas em meio aberto no Município, possibilitando aos adolescentes, à família e a sociedade a participação no processo socioeducativo.

4. EIXOS OPERATIVOS - METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS:

4.1. Eixo 1 - Gestão do SINASE

OBJETIVO	META	PERÍODO ANUAL				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1. Instalação da coordenação municipal do SIMASE	1.1 Implantar as ações definidas pelo SINASE no Município	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">SEMÁS
	1.2 Incentivar a o cumprimento das determinações legais	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">CMDCA
	1.3 Acompanhar matrícula e a frequência nas escolas dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) através de visitas as Escolas da rede	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">COORDENAÇÃO SIMASESEMED
	1.4 Qualificar os professores através seminários com temas ligados as medidas socioeducativas	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">SEMEDCOORDENAÇÃO SIMASE
	1.5 Acompanhamento da inserção de adolescentes em MSE nos cursos de educação profissional e tecnológica.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">COORDENAÇÃO SIMASE
2. Implantação e implementação das políticas setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo.	2.1 Orientar os sistemas de ensino quanto à garantia da escolarização dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Plano Municipal na Educação.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">SEMED
	2.2 Prestar orientações técnicas para o atendimento de adolescentes em	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">COORDENAÇÃO SIMASE



	cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.					
	2.3 Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais planos de ação para socioeducação.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• Todos os órgãos responsáveis pelas MSE
	2.4 Elaborar protocolos e fluxos de atendimento para a socioeducação de forma intersetorial.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• Todos os órgãos responsáveis pelas MSE

4.2. Eixo 2 - Qualificação do atendimento socioeducativo

OBJETIVO	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1. Qualificação do atendimento socioeducativo: Dos Profissionais do SINASE	1.1 Investir na formação continuada dos profissionais que atuam no SIMASE através da oferta de cursos de capacitação.	X	X	X	X	SEMÁS
	1.2 Garantir a oferta de formação permanente, nas modalidades básica e específica, para qualificar profissionais do SUAS nos serviços que tenham interface com o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMÁS



2. Qualificação do atendimento socioeducativo: Ao adolescente	2.1 Orientar e apoiar a adoção do Plano Individual de Atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades de execução	X	X	X	X	• CREAS
	2.2 Orientar as escolas da rede sobre a disponibilização de documentação escolar no Plano Individual de Atendimento (PIA).	X	X	X	X	• CREAS
	2.3 Organizar a rede de atenção à saúde ampliando o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a ações e serviços de saúde.	X	X	X	X	• SEMUS
	2.4 Organizar as redes de atenção à saúde para o atendimento de adolescentes envolvidos com práticas de atos infracionais com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, sem quaisquer discriminações, no caso de aplicação da medida protetiva do art. 101, inciso V, do ECA, cabendo à equipe de saúde eleger a modalidade do tratamento que atenda a demanda.	X	X	X	X	• SEMUS
	2.5 Articular ações específicas entre as políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental dos adolescentes que pratiquem atos infracionais,	X	X	X	X	• SEMUS



	especialmente para os adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de Internação ou Semiliberdade.					
	2.6 Garantir a oferta de serviços no CREAS para atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMAS
	2.7 Orientar e apoiar a ampliação da rede local para execução da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio do estabelecimento de parcerias.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• Todos os órgãos responsáveis pelas MSE
	2.8 Garantir a oferta de escolarização em todas as etapas das MSE, em regime de colaboração com Escolas da rede.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• CONSELHO TUTELAR
	2.9 Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo medidas socioeducativas a desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• Todos os órgãos responsáveis pelas MSE



	2.10 Assegurar documentação civil básica a todos os adolescentes.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• CRAS
	2.11 Orientar os profissionais da Rede SUAS para garantir o atendimento das famílias dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo (em meio fechado e em meio aberto).	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMAS
	2.12 Acompanhamentos da trajetória escolar dos egressos do sistema socioeducativo	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMED• CONSELHO TUTELAR
	2.13 Inserção dos egressos do sistema socioeducativo cursos de educação profissional e tecnológica.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• TODOS OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS MSE
	2.14 Assegurar que os/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade possam receber visitas de familiares e amigos, visando à garantia do direito a convivência familiar e comunitária.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMAS

4.3. Eixo 3 - Participação e autonomia das/os adolescentes

OBJETIVO	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1. Implantação de instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam controle Social	1.1 Orientar a participação dos/as adolescentes nas Ouvidorias e Corregedorias que tratem da socioeducação.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMAS• CREAS
	1.2 Orientação sobre saúde sexual e saúde reprodutiva para adolescentes	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">• SEMUS



	cumprimento de medidas socioeducativas.					
	1.3 Fomentar a formação de conselheiros escolares adolescentes.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">SEMED
	1.4 Acompanhar o desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas ao fim do Ensino Médio, fomentando o acesso à Educação Superior.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">TODOS OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS MSE
	1.5 Apoiar as instituições públicas de ensino no desenvolvimento de programas ou projetos que contribuam para a implementação de políticas públicas sobre o sistema socioeducativo.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">SEMED
	1.6 Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">CMDCACREAS

4.4. Eixo 4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

OBJETIVO	META	PERÍODO				RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	4º	
1. Fortalecimento do Sistema de Justiça e Sistema de Segurança Pública	1.1 Solicitar a Implementação de equipe multiprofissional nas delegacias para atendimento especializado.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">COORDENAÇÃO SIMASE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS- *Cidade Poema*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão 2021 a 2024



	1.1 Qualificação da abordagem de segurança pública, referenciado na educação em direitos humanos.	X	X	X	X	<ul style="list-style-type: none">SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL
--	---	---	---	---	---	---